



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Amparo (MG), representada pela Secretária Municipal Sra. Valéria Mendes Fidelis Lisboa, faz saber a todos os interessados, que a Administração Municipal, neste ato, procederá ao preenchimento de vaga para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** mediante convocação em processo seletivo simplificado, através do presente, mediante as regras abaixo descritas:

1 - DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

1) O cargo vago da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo será preenchido de acordo com as vagas oferecidas, a critério da administração, levando em conta a necessidade e continuidade do serviço público do Município de Santo Antônio do Amparo.

2 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	1 e cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 3.778,09

3 - DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1) As pessoas interessadas em concorrerem no preenchimento da vaga definida para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** no Município de Santo Antônio do Amparo/ MG, nos termos do presente edital, deverão realizar a inscrição perante o Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, situado na Rua José Coutinho, n. ° 39 - Centro, das **13:00 às 16:00 horas no dia 31 de agosto de 2026.**

3.2) No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos documentos abaixo descritos, acompanhados dos originais para confirmação da autenticidade a saber:

- Curriculum Vitae;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de endereço;
- PASEP e PIS;
- Título de eleitor e comprovante de votação;
- Certidão judicial criminal;
- Diploma/Comprovante de formação em graduação de fisioterapia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

k) Registro no CREFITO ativo;

l) Experiência comprovada através de contrato, certidão de contagem de tempo ou registro em carteira de trabalho - Quando houver.

m) Comprovantes de pós-graduação, certificados de cursos, congressos, simpósios, fóruns dentre outros, com data posterior ao da conclusão da graduação - Quando houver.

3.3) Os interessados que não apresentarem os documentos acima descritos e no prazo estabelecido no item 3.1 do presente edital não serão inscritos para concorrer a vaga, não serão recebidos documento de comprovação de experiência após o prazo descrito.

3.4) O Curriculum Vitae, não é utilizado para fins de comprovação de experiência, tempo de serviço ou cursos realizados na área, sendo necessário que todas as informações sejam devidamente comprovadas através da documentação pertinente.

4 - DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1. Realizada a inscrição dos interessados, a ordem de classificação provisória será divulgada no dia **01 de setembro de 2026**, da seguinte forma e condições:

DA SELEÇÃO:

- a) Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição;
- b) Experiência comprovada na área solicitada (FISIOTERAPEUTA), conforme descrito abaixo:

Critérios de Pontuação - Fisioterapeuta

1. Experiência Profissional (máximo de 45 pontos)

- Experiência como Fisioterapeuta na Saúde Pública, como nas Equipes de Saúde da Família e Equipes Multiprofissionais: 5 pontos por ano completo (0,42 ponto por mês) - máximo de 30 pontos.
- Experiência como Fisioterapeuta em outras áreas da saúde: 3 pontos por ano completo (0,25 ponto por mês) - máximo de 15 pontos.

2. Qualificação Profissional (máximo de 60 pontos)

- Especialização em fisioterapia na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária: 15 pontos (máximo de 30 pontos).
- Especialização em outras áreas de fisioterapia: 5,0 pontos por curso (máximo de 10 pontos).
- Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 40h) em áreas relacionadas a fisioterapia nas áreas de saúde pública: 2,5 pontos por curso (máximo de 10 pontos).
- Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 40h) relacionadas a fisioterapia em qualquer área da saúde 2,0 pontos por curso (máximo de 10 pontos).



3. Capacitação Complementar (máximo de 25 pontos)

- Cursos de curta duração (mínimo de 08h) voltados para fisioterapia na área de saúde pública: 2,5 pontos por curso (máximo de 10 pontos).
- Cursos de curta duração (mínimo de 08h) voltados para fisioterapia em qualquer área da saúde: 2,0 pontos por curso (máximo de 10 pontos).
- Participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, fóruns, encontros) na área de fisioterapia: 1 pontos por evento (máximo de 05 pontos).

Pontuação Máxima: 130 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Maior tempo de serviço público;
- b) Maior tempo de atuação na área da função;
- c) Tempo de formação;
- d) Havendo empate na totalização dos pontos, dos itens a,b,c terá preferência o candidato com maior idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

5.1) A lista de classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **01 de setembro de 2026**, a partir das 16:00h, e será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

5.2) É de responsabilidade exclusiva dos candidatos: a entrega de seus documentos completos no ato da inscrição, o acompanhamento das informações do processo seletivo, inclusive quanto ao prazo para recurso, e seu andamento no Departamento de Recursos Humanos.

6. DOS RECURSOS

6.1) Os recursos em face da lista de classificação provisória deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo no dia **02 de setembro de 2026** de 12:00 às 16:00 h, onde os mesmos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

6.2) Os recursos apresentados pelos candidatos devem ser fundamentados, com a devida indicação do que deve ser revisto na classificação, detalhando os pontos específicos que necessitam de reanálise.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1- A divulgação da ordem de classificação final dos interessados será realizada no dia **03 de setembro de 2026**, a partir das 16:00h, e será afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

7.2- Os candidatos classificados, quando da convocação pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão apresentar todos os documentos, informações e exames exigidos, sob pena de desclassificação.

7.3- O interessado que não comparecer no ato de convocação será desclassificado, ocasião em que será imediatamente convocado o classificado posterior, seguindo sempre a lista de classificação.

7.4- As pessoas classificadas e convocados para prestarem o serviço público de Fisioterapeuta deverão iniciar as funções e atribuições quando determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja vigência será estabelecida no contrato administrativo de prestação de serviço que será formalizado, visando o excepcional interesse e a continuidade do serviço público.

As questões omissas do presente edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santo Antônio do Amparo/MG, 26 de agosto de 2026.


Valéria Mendes Fidelis Lisboa
Secretário Municipal de Administração e RH

